



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



PORTARIA Nº 031/2015

Ementa: “Nomeia Comissão para proceder a avaliação, reavaliação, levantamento e baixa de bens patrimoniais inservíveis e antieconômicos da Câmara Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Membros para compor a Comissão de Avaliação, Reavaliação, levantamento e baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 04 (quatro) membros, sendo:

Presidente: Aparecido Vieira Lopes

Secretário: Rosangela Ferreira Hoffmann

Membros: Romário Aparecido da Rocha

Suplente: Renaldo Aparecido Rodrigues Queiroz

Art. 3º - Os membros da Comissão de Avaliação, Reavaliação e levantamento dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Alto Paraíso ficarão responsáveis pela avaliação, reavaliação e levantamento dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar Laudo de Avaliação Patrimonial, relatório circunstanciado com parecer indicando a baixa de bens inservíveis e antieconômicos.

Art. 4º - Caberá também a esta Comissão:



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



- I – Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- II – Promover a avaliação dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração em conformidade com a instrução normativa nº 001/2013 do Controle Interno desta Câmara;
- III - Realizar o inventário do exercício de 2015 dos bens patrimoniais com os valores atualizados em conformidade com a avaliação desta Comissão;
- IV - Verificar o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- V - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;
- VI – Elaboração de relatórios final para serem entregues ao Setor de Contabilidade, onde relate os fatos apurados e que devem ser lançados na contabilidade.

Art. 5º - Caberá aos Setores de Patrimônio e Contabilidade sempre que necessário assessorar a Comissão na realização de seus trabalhos.

Art. 6º - Ficará a cargo desta Comissão a elaboração de um relatório contendo os bens móveis de cada setor, responsabilizando cada servidor pelo zelo dos bens pertencentes ao seu respectivo setor.

Parágrafo único: Em caso de danos, furtos aos bens pertencentes ao Patrimônio, a Comissão notificará a Mesa Diretora da Câmara para tomar as devidas providências e apurar o responsável.

Art. 7º - Nenhum bem poderá ser retirado das dependências da Câmara Municipal ou trocado de setor sem a autorização da Comissão durante o período de trabalho desta.

Art. 8º - Os trabalhos a serem executados pela Comissão deverão estar conclusos até o dia 10 de Janeiro de 2016.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 21 de Dezembro de 2015.

Paulo César Bergantin
Presidente